

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 86, 05-09-2022

Considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO III Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO V Do custeio da Assistência Farmacêutica;
- A Deliberação CIB 121, de 27/09/2021, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para o exercício de 2022, no âmbito do Estado de São Paulo;
- a Deliberação CIB 128, de 14/10/2021, que aprova *ad referendum* a relação dos municípios que optaram, por aderir ou não, ao Programa Dose Certa;
- a Deliberação CIB 134, de 25/10/2021, que homologa a Deliberação CIB 128, de 14/10/2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 325ª reunião realizada em 18/08/2022 aprova o pagamento em recurso financeiro das pendências remanescentes de entrega dos medicamentos da atenção básica, que não foram entregues, por meio do Programa Dose Certa, no 2º trimestre/2022 e no 3º trimestre/2022, conforme Anexo I, nos seguintes termos:

Repasses em Recurso Financeiro referentes ao 2º trimestre/2022 e ao 3º trimestre/2022:

MEDICAMENTO	Valor correspondente no Repasse Fundo a Fundo 2º trimestre/2022	Valor correspondente no Repasse Fundo a Fundo 3º trimestre/2022	Valor TOTAL correspondente no Repasse Fundo a Fundo 2 e 3º trimestre/2022
GLICLAZIDA 30 mg	R\$ 26.306,78	R\$ 115.421,41	R\$ 141.728,19

ANEXO I

Valores dos repasses fundo a fundo, por município, referentes aos 2º e 3º trimestres/2022.

IBGE	MUNICÍPIO	Valor Total da Pendência R\$
350010	ADAMANTINA	1.270,00
350040	ÁGUAS DA PRATA	190,50
350075	ALAMBARI	63,50
350115	ALUMÍNIO	76,20
350130	ÁLVARES MACHADO	1.016,00
350140	ÁLVARO DE CARVALHO	190,50
350170	AMÉRICO BRASILIENSE	381,00
350190	AMPARO	190,50
350200	ANALÂNDIA	63,50
350220	ANGATUBA	190,50
350240	ANHUMAS	381,00
350250	APARECIDA	63,50
350270	APIAÍ	101,60
350280	ARAÇATUBA	6.794,50
350300	ARAMINA	38,10
350310	ARANDU	63,50
350315	ARAPEÍ	63,50
350330	ARARAS	1.905,00
350340	AREALVA	71,12
350380	ARTUR NOGUEIRA	63,50
350460	BADY BASSITT	190,50
350470	BALBINOS	101,60
350490	BANANAL	63,50
350510	BARBOSA	127,00
350520	BARIRI	254,00
350540	BARRA DO TURVO	12,70
350560	BARRINHA	12,70
350590	BATATAIS	190,50
350635	BERTIOGA	635,00
350660	BIRITIBA-MIRIM	508,00
350670	BOA ESPERANÇA DO SUL	254,00
350700	BOITUVA	762,00
350710	BOM JESUS DOS PERDÕES	127,00
350740	BORBOREMA	317,50
350745	BOREBI	127,00
350780	BRODOWSKI	63,50
350790	BROTAS	317,50
350820	BURITIZAL	381,00
350830	CABRÁLIA PAULISTA	76,20
350850	CAÇAPAVA	127,00
350860	CACHOEIRA PAULISTA	317,50
350870	CACONDE	63,50
350880	CAFELÂNDIA	63,50
350890	CAIABU	114,30

350900	CAIEIRAS	3.619,50
350910	CAIUÁ	190,50
350920	CAJAMAR	1.143,00
350930	CAJOBI	76,20
350970	CAMPOS DO JORDÃO	88,90
350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	152,40
350990	CANANÉIA	508,00
351000	CÂNDIDO MOTA	381,00
351030	CAPELA DO ALTO	3,81
351070	CARDOSO	127,00
351080	CASA BRANCA	254,00
355720	CHAVANTES	76,20
351200	COLINA	19,05
351210	COLÔMBIA	127,00
351220	CONCHAL	381,00
351230	CONCHAS	25,40
351240	CORDEIRÓPOLIS	381,00
351290	COSMORAMA	63,50
351300	COTIA	3.810,00
351310	CRAVINHOS	190,50
351340	CRUZEIRO	444,50
351360	CUNHA	165,10
351370	DESCALVADO	63,50
351390	DIVINOLÂNDIA	127,00
351440	DRACENA	635,00
351450	DUARTINA	88,90
351460	DUMONT	127,00
351470	ECHAPORÃ	63,50
351480	ELDORADO	381,00
351495	EMBAÚBA	63,50
351500	EMBU DAS ARTES	7.556,50
351510	EMBU-GUAÇU	381,00
351512	EMILIANÓPOLIS	190,50
351519	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	190,50
351530	ESTRELA DO NORTE	63,50
351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	254,00
351540	FARTURA	139,70
351590	FLOREAL	76,20
351600	FLÓRIDA PAULISTA	381,00
351630	FRANCISCO MORATO	317,50
351700	GETULINA	63,50
351770	GUARÁ	15,24
351780	GUARAÇAI	88,90
351790	GUARACI	190,50
351820	GUARARAPES	508,00
351830	GUARAREMA	12,70
351860	GUARIBA	1.143,00
351900	HERCULÂNDIA	190,50
351905	HOLAMBRA	63,50
351950	IBIRAREMA	114,30

351960	IBITINGA	12,70
351970	IBIÚNA	7.620,00
352000	IGARAÇU DO TIETÊ	63,50
352030	IGUAPE	508,00
352090	IPAUSSU	596,90
352110	IPEÚNA	190,50
352115	IPIGUÁ	12,70
352130	IPUÃ	381,00
352170	ITABERÁ	127,00
352180	ITAÍ	127,00
352200	ITAJU	127,00
352220	ITAPECERICA DA SERRA	1.397,00
352250	ITAPEVI	508,00
352280	ITAPORANGA	12,70
352290	ITAPUÍ	114,30
352330	ITARIRI	190,50
352340	ITATIBA	571,50
352350	ITATINGA	1.206,50
352360	ITIRAPINA	254,00
352370	ITIRAPUÃ	38,10
352390	ITU	571,50
352420	JABORANDI	63,50
352450	JACI	63,50
352460	JACUPIRANGA	2.032,00
352480	JALES	317,50
352500	JANDIRA	952,50
352510	JARDINÓPOLIS	3.619,50
352540	JERIQUARA	63,50
352570	JOSÉ BONIFÁCIO	63,50
352580	JÚLIO MESQUITA	63,50
352600	JUNQUEIRÓPOLIS	190,50
352620	JUQUITIBA	265,43
352640	LARANJAL PAULISTA	190,50
352660	LAVRINHAS	101,60
352700	LINDÓIA	190,50
352710	LINS	2.159,00
352780	LUPÉRCIO	11,43
352790	LUTÉCIA	190,50
352840	MAIRINQUE	3.810,00
352870	MARABÁ PAULISTA	38,10
352880	MARACÁÍ	76,20
352920	MARTINÓPOLIS	787,40
352930	MATÃO	762,00
352970	MIGUELÓPOLIS	762,00
352980	MINEIROS DO TIETÊ	63,50
352990	MIRACATU	1.270,00
353040	MIRASSOLÂNDIA	63,50
353070	MOGI GUAÇU	571,50
353080	MOGI MIRIM	825,50
353130	MONTE ALTO	4.508,50

353140	MONTE APRAZÍVEL	190,50
353150	MONTE AZUL PAULISTA	635,00
353170	MONTEIRO LOBATO	25,40
353190	MORRO AGUDO	381,00
353200	MORUNGABA	254,00
353205	MOTUCA	50,80
353215	NANTES	63,50
353220	NARANDIBA	190,50
353230	NATIVIDADE DA SERRA	127,00
353260	NHANDEARA	63,50
353290	NOVA EUROPA	698,50
353370	OCAUÇU	76,20
353420	ORINDIÚVA	444,50
353430	ORLÂNDIA	1.270,00
353490	PACAEMBU	76,20
353500	PALESTINA	190,50
353540	PANORAMA	635,00
353550	PARAGUAÇU PAULISTA	1.016,00
353560	PARAIBUNA	63,50
353630	PATROCÍNIO PAULISTA	114,30
353640	PAULICÉIA	190,50
353657	PAULISTÂNIA	63,50
353660	PAULO DE FARIA	63,50
353710	PEDREIRA	127,00
353715	PEDRINHAS PAULISTA	12,70
353720	PEDRO DE TOLEDO	63,50
353730	PENÁPOLIS	698,50
353740	PEREIRA BARRETO	50,80
353770	PIACATU	12,70
353780	PIEDADE	22,86
353790	PILAR DO SUL	152,40
353810	PINDORAMA	127,00
353820	PINHALZINHO	63,50
353850	PIQUETE	190,50
353860	PIRACAIA	190,50
353890	PIRAJUÍ	190,50
353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	63,50
353920	PIRAPOZINHO	381,00
353940	PIRATININGA	317,50
353970	PLATINA	254,00
354020	PONTAL	952,50
354025	PONTALINDA	63,50
354040	POPULINA	88,90
354070	PORTO FERREIRA	952,50
354075	POTIM	63,50
354085	PRACINHA	68,58
354090	PRADÓPOLIS	190,50
354110	PRESIDENTE ALVES	127,00
354120	PRESIDENTE BERNARDES	381,00
354160	PROMISSÃO	12,70

354165	QUADRA	63,50
354180	QUEIROZ	76,20
354190	QUELUZ	88,90
354220	RANCHARIA	4.064,00
354240	REGENTE FELJÓ	6.350,00
354250	REGINÓPOLIS	127,00
354290	RIBEIRÃO BONITO	127,00
354323	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	63,50
354325	RIBEIRÃO GRANDE	12,70
354360	RIFAINA	38,10
354400	RIO DAS PEDRAS	582,93
354410	RIO GRANDE DA SERRA	63,50
354420	RIOLÂNDIA	63,50
354350	RIVERSUL	38,10
354430	ROSEIRA	190,50
354470	SAGRES	381,00
354490	SALES OLIVEIRA	19,05
354510	SALMOURÃO	19,05
354560	SANTA ADÉLIA	63,50
354600	SANTA BRANCA	50,80
354620	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	63,50
354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	317,50
354660	SANTA FÉ DO SUL	508,00
354680	SANTA ISABEL	952,50
354710	SANTA MERCEDES	190,50
354740	SANTA RITA D'OESTE	63,50
354760	SANTA ROSA DE VITERBO	50,80
354790	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	190,50
354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	190,50
354810	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	190,50
354820	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	127,00
354860	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	154,94
354890	SÃO CARLOS	2.286,00
354930	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	63,50
354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	774,70
354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	63,50
354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	889,00
355010	SÃO MANUEL	1.651,00
355050	SÃO PEDRO DO TURVO	1.143,00
355060	SÃO ROQUE	1.270,00
355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	190,50
355120	SARUTAÍÁ	114,30
355140	SERRA AZUL	63,50
355160	SERRA NEGRA	317,50
355150	SERRANA	889,00
355180	SETE BARRAS	381,00
355190	SEVERÍNIA	254,00
355210	SOCORRO	190,50
355230	SUD MENNUCCI	254,00
355240	SUMARÉ	5.461,00

355260	TABAPUÃ	63,50
355330	TAMBAÚ	63,50
355370	TAQUARITINGA	63,50
355380	TAQUARITUBA	63,50
355390	TARABAI	25,40
355400	TATUÍ	3.175,00
355420	TEJUPÁ	127,00
355440	TERRA ROXA	254,00
355450	TIETÊ	2.794,00
355495	TUIUTI	38,10
355510	TUPI PAULISTA	127,00
355535	UBARANA	63,50
355580	URÂNIA	63,50
355590	URU	63,50
355610	VALENTIM GENTIL	127,00
355620	VALINHOS	825,50
355630	VALPARAÍSO	6.032,50
355660	VERA CRUZ	190,50
355680	VIRADOURO	254,00
355690	VISTA ALEGRE DO ALTO	63,50